

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

EXERCÍCIO DE 2006

Senhores Ministros,

O presente documento foi preparado com vistas ao atendimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o § 6º do art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2006), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até três dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

3. Cumpre destacar, inicialmente, que a meta de superávit primário para o setor público consolidado, equivalente a 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB) no triênio 2006-2008, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2006, foi fixada para permitir a solvência intertemporal da dívida pública. Para o exercício de 2006, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) foi estabelecida em 2,45% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 53,0 bilhões. A meta para as empresas estatais federais do setor público não-financeiro, por sua vez, foi estabelecida em 0,70% do PIB (R\$ 15,2 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2006 (Governo Central mais empresas estatais federais) estava traduzido em superávit primário de 3,15% do PIB, o equivalente a R\$ 68,2 bilhões (Tabela 1).



TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2006

ABRANGÊNCIA	LDO 2006		PLOA 2006		Dec. 5.698/06		Dec. 5.780/06		Dec. 5.861/06		Dec. 5.925/06		Dec. 5.983/06		Realizado 2006 ^{1/}	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	92,0	4,25	90,9	4,25	89,5	4,25	89,5	4,25	89,1	4,25	88,7	4,25	88,0	4,25	90,1	4,32
Governo Federal	68,2	3,15	67,3	3,15	70,5	3,35	70,5	3,35	69,2	3,30	67,7	3,25	65,1	3,15	64,9	3,11
- Governo Central	53,0	2,45	52,4	2,45	53,7	2,55	52,6	2,50	51,4	2,45	50,0	2,40	48,4	2,34	51,4	2,46
- Estatais Federais	15,2	0,70	15,0	0,70	16,8	0,80	17,9	0,85	17,9	0,85	17,7	0,85	16,8	0,81	13,5	0,65
PIB Nominal (R\$ milhões)^{2/}	2.164.850		2.137.955		2.104.895		2.106.665		2.101.476		2.087.084		2.071.061		2.088.235	
<i>Memo:</i>																
PPI conforme Decretos de Programação	3,0	0,14	3,0	0,14	4,0	0,19	3,0	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	2,8	0,13
Resultado primário ajustado ^{3/}	65,4	3,02	64,6	3,02	67,8	3,22	67,7	3,21	66,5	3,16	65,0	3,11	62,4	3,01	64,9	3,11
- Governo Central (menos "ajuste metodológico")	50,3	2,32	49,6	2,32	50,9	2,42	49,8	2,37	48,6	2,31	47,2	2,26	45,6	2,20	48,8	2,34
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico")	15,2	0,70	15,0	0,70	16,8	0,80	17,9	0,85	17,9	0,85	17,7	0,85	16,8	0,81	16,1	0,77

Elaboração: STN/MF

^{1/} Realizado Bacen

^{2/} PIB *realizado em 2006 é estimativa do Banco Central

^{3/} Para fins do cumprimento das metas fiscais e conforme critério estabelecido nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006), excluem-se as despesas realizadas no ano de 2006 de Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que atingiram R\$ 2,8 bilhões. Além disso, deduz-se do Governo Central e soma-se às Estatais Federais o valor do ajuste metodológico de Itaipu.

4. Apesar dos esforços dos Poderes Executivo e Legislativo, não foi possível a aprovação e a conseqüente sanção da Lei Orçamentária Anual de 2006 (LOA-2006) antes do início do exercício. Na ausência da Lei, foi necessário que o Poder Executivo editasse o **Decreto nº 5.698**, de 8 de fevereiro de 2006, em observância ao disposto no art. 74 da LDO-2006, estabelecendo cronograma provisório de empenho e de desembolso para o 1º trimestre, até a sanção da Lei Orçamentária Anual.

5. Na ocasião, as projeções indicavam a necessidade de estabelecer metas quadrimestrais de superávit primário, visando a garantir o cumprimento do resultado estabelecido para o exercício. As metas estabelecidas para o Governo Federal no referido Decreto foram: R\$ 28,7 bilhões no 1º quadrimestre, R\$ 55,2 bilhões até o 2º quadrimestre e R\$ 70,5 bilhões até o 3º quadrimestre. Preventivamente, a meta anual do Governo Federal foi ampliada para 3,35% do PIB, ante 3,15% previsto na LDO-2006, em função da expectativa de redução do superávit dos governos regionais para 0,90% do PIB (Tabela 1). Além disso, levantamentos preliminares indicaram que o esforço adicional do Governo Federal poderia ser distribuído em igual medida (0,10 p.p. do PIB): elevou-se, assim, a meta indicativa do Governo Central de 2,45% para 2,55% do PIB, e das empresas estatais federais de 0,70% para 0,80%.

6. Após o encerramento do 1º bimestre, efetuou-se a reavaliação das receitas e despesas do Governo Central, convalidando-se as projeções elaboradas por ocasião da edição do Decreto nº 5.698, de 2006, em linha com as justificativas apresentadas no relatório bimestral de que trata o art. 76, § 5º, da LDO-2006, enviado à Comissão Mista no mês de março.

7. No que se refere à revisão do cenário macroeconômico, em relação às estimativas constantes da LDO-2006 e do PLOA-2006, a expectativa de crescimento real da economia foi mantida em 4,50%. Trabalhou-se, também, com expectativa de redução do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e das taxas Selic e de câmbio (Tabela 2).



TABELA 2 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB			SELIC MÉDIA a.a.		PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Varição Real	Deflator	Nominal	Real (IPCA)	US\$/bbl Média	Var. Média
LDO 2006 - Parâmetros 05.04.2005	5,80%	5,10%	4,47%	4,50%	2,90	2.164.850,0	4,50%	5,01%	15,82%	10,57%	55,46	0,60%
PLOA 2006 - Parâmetros 04.08.2005	5,09%	5,48%	4,58%	4,50%	2,71	2.137.955,2	4,50%	4,71%	16,50%	11,08%	58,24	10,22%
Dec 5.698/2006 - Parâmetros 20.12.2005	2,69%	4,44%	4,77%	4,50%	2,33	2.104.895,1	4,50%	4,25%	16,18%	10,91%	59,89	14,05%
Dec 5.780/2006 - Parâmetros 11.05.2006	1,35%	2,36%	4,94%	4,50%	2,16	2.106.665,1	4,50%	4,04%	15,48%	10,31%	67,67	24,88%
Dec 5.861/2006 - Parâmetros 19.07.2006	1,79%	3,50%	4,45%	3,69%	2,20	2.101.476,4	4,50%	3,79%	15,52%	11,21%	69,58	28,42%
Dec 5.925/2006 - Parâmetros 13.09.2006	1,70%	3,77%	4,20%	3,27%	2,18	2.087.084,3	4,00%	3,57%	15,17%	11,53%	65,99	21,78%
Dec 5.983/2006 - Parâmetros 22.11.2006	1,75%	3,97%	4,18%	3,10%	2,18	2.071.060,9	3,20%	3,57%	15,09%	11,63%	64,23	18,54%
Realizado ¹	1,73%	3,80%	4,18%	3,14%	2,18	2.088.235,5	3,00%	4,64%	15,08%	11,57%	64,36	18,20%

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF

/1 PIB estimado Bacen

8. Após a sanção do Orçamento em 16 de maio de 2006, com a publicação da Lei nº 11.306/2006 (LOA-2006), o Poder Executivo, com base na reavaliação das receitas e despesas do 2º bimestre, publicou o **Decreto nº 5.780**, de 19 de maio de 2006, estabelecendo o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos,

fundos e entidades do Poder Executivo. No mesmo ato, foram fixadas novas metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas federais, bem como previsão de receitas bimestrais (respectivamente os anexos X, XI, VIII e IX do referido Decreto).

9. A meta de resultado primário para o Governo Federal até agosto foi estabelecida em R\$ 52,2 bilhões, dos quais R\$ 42,9 bilhões relativos ao Governo Central e R\$ 9,3 bilhões a empresas estatais federais. Para o ano, foi mantida a meta para o Governo Federal em R\$ 70,5 bilhões (3,35% do PIB), aumentando a meta das empresas estatais federais em 0,05 p.p. do PIB em relação ao Decreto nº 5.698/2006 (de 0,80% para 0,85% do PIB) e reduzindo a meta do Governo Central na mesma magnitude (de 2,55% para 2,50% do PIB), conforme apresentado na Tabela 1 e detalhado na tabela 3, a seguir. Ressalta-se que o art. 3º da LDO-2006 estabelece que as despesas relativas ao Projeto Piloto de Investimentos (PPI) teriam tratamento destacado no resultado primário, até o limite de R\$ 3,0 bilhões em 2006. Esses desembolsos são registrados como despesas primárias na apuração dos resultados divulgados pelo Banco Central e pelo Tesouro Nacional, porém a LDO-2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a prerrogativa de dedução dos valores para fins de aferição do cumprimento da meta estabelecida para o Governo Central.



TABELA 3 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2006

DISCRIMINAÇÃO	Dec. 5.698/06		Dec. 5.780/06		Dec. 5.861/06		Dec. 5.925/06		Dec. 5.983/06		Realizado ¹	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	409,5	19,46	421,6	20,01	426,1	20,28	426,0	20,41	426,7	20,60	421,9	20,20
1.1 Administrada pela SRF /2	355,8	16,90	358,1	17,00	362,1	17,23	360,8	17,29	362,3	17,49	359,0	17,19
1.2 Receitas Não Administradas	51,0	2,42	60,6	2,88	61,1	2,91	62,2	2,98	61,4	2,96	60,0	2,87
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,8	0,13	2,8	0,13	2,8	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	2,9	0,14
2. TRANSF. A EST. E MUNIC.	86,8	4,12	89,6	4,25	90,9	4,33	91,1	4,37	91,4	4,41	90,3	4,32
2.1 FPE/FPM/IFI Est. Exp.	68,6	3,26	69,5	3,30	71,3	3,39	70,9	3,40	71,3	3,44	70,6	3,38
2.2 Demais	18,2	0,86	20,1	0,95	19,6	0,93	20,2	0,97	20,1	0,97	19,7	0,94
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	322,7	15,33	332,0	15,76	335,2	15,95	334,9	16,05	335,3	16,19	331,6	15,88
4. DESPESAS	222,2	10,56	236,2	11,21	242,8	11,55	243,3	11,66	244,8	11,82	239,7	11,48
4.1 Pessoal	101,5	4,82	105,1	4,99	106,7	5,08	106,7	5,11	107,1	5,17	106,2	5,08
4.2 Outras Correntes e de Capital	120,7	5,73	131,2	6,23	136,1	6,48	136,7	6,55	137,7	6,65	133,6	6,40
4.2.1 Não-Discrecionárias	42,9	2,04	48,2	2,29	48,3	2,30	50,3	2,41	49,0	2,37	46,7	2,24
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	5,3	0,25	5,1	0,24	5,1	0,24	5,1	0,25	5,2	0,25	4,5	0,22
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo /3	69,7	3,31	75,1	3,56	79,8	3,80	78,2	3,75	80,5	3,89	79,5	3,81
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2,8	0,13	2,8	0,13	2,8	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	2,9	0,14
5. RESULTADO DO TESOURO	100,5	4,78	95,8	4,55	92,4	4,40	91,6	4,39	90,5	4,37	91,9	4,40
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)	-46,9	(2,23)	-43,2	-2,05	-41,0	-1,95	-41,6	-1,99	-42,1	-2,03	-42,1	-2,01
6.1 Arrecadação Líquida INSS	121,3	5,76	121,9	5,79	123,3	5,87	123,7	5,93	123,9	5,98	123,5	5,92
6.2 Benefícios da Previdência	168,1	7,99	165,1	7,84	164,4	7,82	165,3	7,92	166,0	8,02	165,6	7,93
7. AJUSTE METODOLÓGICO ITAIPU⁴	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,6	0,12
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA⁵	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1,0)	(0,05)
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5 + 6 + 7 + 8)⁶	53,7	2,55	52,6	2,50	51,4	2,45	50,0	2,40	48,4	2,34	51,4	2,46
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS ESTATAIS FEDERAIS⁶	16,8	0,80	17,9	0,85	17,9	0,85	17,7	0,85	16,8	0,81	13,5	0,65
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9 + 10)	70,5	3,35	70,5	3,35	69,2	3,30	67,7	3,25	65,1	3,15	64,9	3,11
<i>Memo:</i>												
PPI conforme Decreto de Programação Financeira	4,0	0,19	3,0	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	3,0	0,14	2,8	0,13
Resultado primário ajustado para fins de cumprimento das metas fiscais /7	67,8	3,22	67,7	3,21	66,5	3,16	65,0	3,11	62,4	3,01	64,9	3,11
- Governo Central (menos "ajuste metodológico")	50,9	2,42	49,8	2,36	48,6	2,31	47,2	2,26	45,6	2,20	48,8	2,34
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico")	16,8	0,80	17,9	0,85	17,9	0,85	17,7	0,85	16,8	0,81	16,1	0,77

Elaboração: STN/MF

/1 Realizado fontes: STN/MF e Banco Central.

/2 Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

/3 Na fixação da meta do período, excluem-se as despesas referentes às ações selecionadas nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006). Esses desembolsos são considerados como despesas primárias na apuração do resultado, porém a LDO 2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central.

/4 Recursos transitórios referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

/5 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN.

/6 Realizado fonte: Banco Central.

/7 Para fins do cumprimento das metas fiscais e conforme critério estabelecido nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006), excluem-se as despesas realizadas no ano de 2006 de Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que atingiram R\$ 2,8 bilhões. Além disso, deduz-se do Governo Central e soma-se às Estatais Federais o valor do ajuste metodológico de Itaipu.

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

10. Como resultado da reavaliação do 2º bimestre, constatou-se a necessidade de limitação de empenho e de pagamento das despesas em R\$ 14,2 bilhões, relativamente ao autorizado na LOA-2006. Assim, em atendimento aos §§ 5º e 6º do art. 76 da LDO-2006, em 23 de maio foi encaminhado relatório à Comissão Mista, informando da limitação entre os Poderes e o Ministério Público da União (MPU), proporcionalmente à participação destes na base contingenciável, resultando na seguinte distribuição: R\$ 14,1 bilhões para o Poder Executivo, R\$ 43,2 milhões para o Poder Legislativo, R\$ 98,8 milhões para o Poder Judiciário e R\$ 37,9 milhões para o MPU. Dos valores autorizados para pagamento pelo Poder Executivo, constituiu-se reserva técnica de R\$ 5,6 bilhões, a ser distribuída posteriormente aos órgãos e/ou unidades orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, mediante ato conjunto dos Ministros do Planejamento e da Fazenda.

11. Encerrado o 3º bimestre, foi efetuada reavaliação das estimativas constantes do Decreto nº 5.780, de 2006, relativas às receitas e despesas primárias da LOA-2006, com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até maio e dados preliminares de junho. A reavaliação possibilitou a recomposição parcial dos limites de despesas discricionárias em R\$ 4,8 bilhões, cabendo aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU, respectivamente, R\$ 4,7 bilhões, R\$ 14,5 milhões, R\$ 33,3 milhões e R\$ 12,8 milhões. A recomposição para o Executivo foi efetivada com a edição do **Decreto nº 5.861**, de 28 de julho de 2006. Essa medida levou em conta, também, o desempenho dos Governos Regionais acima das expectativas do início do ano, o que possibilitou redução da meta do Governo Central de 2,50% para 2,45% do PIB, mantendo-se a meta de resultado primário das empresas estatais federais em 0,85%.

12. Após o término do 4º bimestre, foi efetuada nova estimativa das receitas e despesas do Governo Central com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até agosto. Mais uma vez, o resultado primário obtido pelos Governos Regionais, acima das estimativas iniciais, permitiu a redução da meta do Governo Central, de 2,45% do PIB, constante do Decreto nº 5.861, de 2006, para 2,40% na nova avaliação. Para as empresas estatais federais, foi mantida a meta de resultado primário de 0,85% do PIB. Ainda assim, devido ao crescimento das despesas obrigatórias no ano, constatou-se a necessidade de limitação adicional das despesas discricionárias no montante de R\$ 1,6 bilhão, efetivada com a edição do **Decreto nº 5.925**, de 5 de outubro de 2006. A redução que coube aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU foi de, respectivamente, R\$ 1,6 bilhão, R\$ 4,8 milhões, R\$ 11,1 milhões e R\$ 4,3 milhões.

13. Encerrado o 5º bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias, com base em parâmetros econômicos atualizados e valores realizados até o mês de outubro de 2006. A partir de tal reavaliação, constatou-se a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 486,2 milhões, sendo R\$ 480,0 milhões do Poder Executivo, R\$ 1,5 bilhão do Poder Legislativo, R\$ 3,4 milhões do Poder Judiciário e R\$ 1,3 bilhão do MPU, conforme demonstrado no relatório bimestral de que trata o art. 76, § 5º, da LDO-2006, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 1.021, de 23 de novembro de 2006.

14. Em relação às variáveis macroeconômicas, a expectativa de crescimento real da economia, em função de dados do IBGE divulgados para o desempenho até o segundo trimestre, foi revista para 3,2%. Manteve-se compatibilidade das projeções dos índices de inflação e as estimativas da taxas de juros com a orientação da política monetária vigente.

15. No que diz respeito às receitas administradas pela SRF/MF, a reestimativa indicou acréscimo de R\$ 451,1 milhões na arrecadação anual em relação à previsão contida no Decreto nº 5.925, de 2006. O incremento verificado na realização dos meses de setembro e outubro foi parcialmente compensado pela revisão dos indicadores econômicos para o exercício, em especial a redução na previsão do crescimento real da economia. Dessa forma, os acréscimos ocorreram no IPI, no IR, na CSLL, na CIDE-Combustíveis e no item que agrega "Outras Receitas Administradas pela SRF". Por sua vez, verificaram-se decréscimos no Imposto de Importação, no IOF, na Cofins, no PIS/Pasep e na CPMF.

16. As estimativas das demais receitas do Governo Central, exclusive a arrecadação para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), apresentaram decréscimo no montante de R\$ 821,2 milhões em relação ao Decreto nº 5.925, de 2006, principalmente aquelas relativas a concessões, em função do adiamento do leilão da 8ª Rodada de licitações para exploração de petróleo e gás natural para o fim do mês de novembro, transferindo a expectativa de ingresso de tais receitas para 2007.

17. Ainda na reavaliação do 5º bimestre, as despesas primárias de execução obrigatória reduziram-se R\$ 327,5 milhões em relação ao Decreto nº 5.925, de 2006. Os principais fatores que explicaram tal redução foram à atualização dos parâmetros macroeconômicos e a realização observada até outubro, assim como a redução de projeção de créditos extraordinários em R\$ 564,0 milhões, em função da expectativa de não ser desembolsada no exercício de 2006 a totalidade desses créditos.

18. Quanto ao RGPS, a nova projeção indicou aumento de R\$ 543,9 milhões no déficit previdenciário, em relação à posição do 4º bimestre, especialmente em função dos resultados obtidos nos meses de setembro e outubro e das novas estimativas para os meses de novembro e dezembro. O crescimento nos benefícios foi compensado parcialmente pela elevação da arrecadação projetada para o ano.

19. Com o resultado do mês de novembro apurado, após envio do relatório referente ao 5º bimestre (art. 76, § 5º, da LDO-2006), houve mudança na expectativa de obtenção do resultado do setor público consolidado. Constatou-se, ao invés da necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira em R\$ 486,2 milhões, a possibilidade de ampliação desses limites em R\$ 2,8 bilhões, em relação ao Decreto nº 5.925, de 2006. Assim, após essa nova reavaliação, e sem comprometimento da meta estabelecida para o exercício, foi possível proceder-se à recomposição parcial dos limites de despesas discricionárias aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao MPU em R\$ 2,7 bilhões, R\$ 8,4 milhões, R\$ 19,2 milhões e R\$ 7,4 milhões, respectivamente. Destaque-se

que, tanto a avaliação do 5º bimestre quanto a referida avaliação seguinte, foram efetivadas com a edição do **Decreto nº 5.983**, de 12 de dezembro de 2006.

20. Nova estimativa, realizada no início de dezembro, ajustou em R\$ 865,2 milhões o valor das restituições. Esse ajuste decorreu da identificação de falha nos cancelamentos de compensações de tributos realizados (processo em que o contribuinte usa crédito/restituição a que tem direito para pagar outro tributo devido), onde foram estornados apenas os DARF (pagamento do tributo), mantendo o crédito/restituição, o que provocou redução na receita líquida.

21. Por outro lado, em relação às despesas, observou-se redução de R\$ 611,9 milhões quando comparado às projeções efetuadas por ocasião da reavaliação do 5º bimestre. Os principais decréscimos foram na projeção referente aos benefícios assistenciais da Renda Mensal Vitalícia (RMV), na reestimativa de desembolso de créditos extraordinários, além da expectativa de menor realização das transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e incentivos fiscais.

22. Não houve alteração no valor do déficit primário do RGPS tampouco nas expectativas de comportamento dos parâmetros macroeconômicos.

23. Por fim, os governos regionais continuaram obtendo resultados primários acima das expectativas iniciais, confirmando a tendência verificada ao longo do ano. Esse comportamento, associado a ingressos decorrentes de programas estaduais de recuperação de receitas, permitiu que as estimativas para o ano fossem revistas para o percentual proposto inicialmente na LDO-2006, de 1,10% do PIB, frente a 1,05% do PIB pela reavaliação do 5º bimestre. Em decorrência disso, a meta do Governo Federal foi reduzida em 0,05% do PIB, sendo que a meta do Governo Central passou para 2,34% do PIB, enquanto a das empresas estatais federais passou para 0,81% do PIB. Importante ressaltar que se excluiu da meta das empresas estatais federais o efeito da transferência de recursos ao Tesouro Nacional por conta do encerramento das atividades da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE), no montante de R\$ 846,2 milhões, o equivalente a 0,04% do PIB.

24. Em suma, ao longo de 2006, em estrita observância aos preceitos de responsabilidade fiscal estabelecidos na LRF, houve a necessidade de limitação e bloqueio de despesas discricionárias autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2006 com o objetivo de atingir a meta estabelecida para o exercício. O resultado foi alcançado por meio do uso dos instrumentos legalmente autorizados de programação orçamentária e financeira. O montante contingenciado foi parcialmente restabelecido à medida que as receitas superaram as previsões iniciais, as despesas obrigatórias cresciam e ajustes eram feitos na meta de resultado primário. Dos R\$ 14,2 bilhões contingenciados no Poder Executivo, por meio do Decreto nº 5.780, de 2006, foram recompostos R\$ 5,4 bilhões. Desse modo, o contingenciamento efetivo realizado no exercício de 2006 representou 9,4% em relação ao valor inicial da LOA 2006.

25. Além da introdução, ora exposta, este relatório encontra-se dividido em cinco partes:

- a) apresentação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais não-financeiras para o exercício de 2006;
- b) justificativas para os principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central, a partir dos valores previstos ao início do 3º quadrimestre (Decreto nº 5.925, de 2006);
- c) evolução da arrecadação dos tributos federais administrados pela SRF (líquidos de restituições e de incentivos fiscais) e as dotações autorizadas para as despesas correntes primárias, de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo. 2º, § 9º, inciso I da LDO-2006 (anexo 1);
- d) parâmetros esperados para crescimento do PIB, índice de inflação e taxa de juros nominal e real, comparados aos efetivamente observados no exercício (anexo 2); e
- e) posição do estoque e o serviço da dívida pública federal, em relação ao observado ao final do 2º quadrimestre (anexo 3).

EXERCÍCIO DE 2006

CUMPRIMENTO DA META FISCAL

26. Considerando-se que a LDO-2006, em seu art. 3º, permite a redução da meta de superávit primário no montante de até R\$ 3,0 bilhões, referentes ao orçamento fiscal e da seguridade social de 2006, acrescido do valor de restos a pagar de 2005, que foram executados em 2006, ambos relativos aos investimentos ao amparo do Projeto Piloto de Investimentos (PPI), e considerando ainda que a execução no ano totalizou R\$ 2,8 bilhões (equivalentes a 0,13% do PIB estimado para 2006), o valor da meta para efeito de comprovação de cumprimento é de R\$ 62,4 bilhões (equivalente a 3,01% do PIB estimado). Obtém-se tal valor retirando-se do montante de R\$ 65,1 bilhões, constante do anexo IV do **Decreto nº 5.983, de 12 de dezembro de 2006**, o total de R\$ 2,8 bilhões correspondente às despesas do PPI realizadas em 2006 (ótica de caixa). Dessa forma, em termos desagregados, a meta para 2006 é composta de superávit primário de R\$ 45,6 bilhões (2,20% do PIB) para o Governo Central e R\$ 16,8 bilhões (0,81% do PIB) para as estatais federais do setor produtivo.



TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL 2006
Decreto de Programação Financeira 5.925/2006 e 5.983/2006

INDICADORES	R\$ bilhões							
	Metas		Realizado	Desvio		Desvio		
	Jan-Dez	Metas		Jan-Dez	[C]-[A]	[C]/[A] %	[C]-[B]	[C]/[B] %
	Dec. 5.925	Jan-Dez	Jan-Dez	[C]-[A]	[C]/[A] %	[C]-[B]	[C]/[B] %	
	[A]	[B]	[C] ¹					
1. RECEITA TOTAL	426,0	426,7	421,9	-4,1	-1,0%	-4,8	-1,1%	
1.1 Receita Administrada /2	360,8	362,3	359,0	-1,8	-0,5%	-3,3	-0,9%	
1.2 Receitas Não-Administradas	62,2	61,4	60,0	-2,1	-3,4%	-1,4	-2,2%	
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	3,0	3,0	2,9	-0,1	-4,8%	-0,1	-4,7%	
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	91,1	91,4	90,3	-0,8	-0,9%	-1,1	-1,2%	
2.1 FPE/FPM/PI-EE	70,9	71,3	70,6	-0,3	-0,4%	-0,7	-0,9%	
2.2 Demais	20,2	20,1	19,7	-0,6	-2,8%	-0,4	-2,2%	
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	334,9	335,3	331,6	-3,3	-1,0%	-3,7	-1,1%	
4. DESPESAS	243,3	244,8	239,7	-3,6	-1,5%	-5,1	-2,1%	
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	106,7	107,1	106,2	-0,5	-0,5%	-0,9	-0,9%	
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	136,7	137,7	133,6	-3,1	-2,3%	-4,1	-3,0%	
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	3,0	3,0	2,9	-0,1	-4,8%	-0,1	-4,7%	
4.2.2 Não-Discricionárias	50,3	49,0	46,7	-3,6	-7,2%	-2,3	-4,7%	
4.2.3 Discricionárias - LEJU + MPU	5,1	5,2	4,5	-0,6	-11,8%	-0,7	-13,1%	
4.2.4 Discricionárias - Poder Executivo /3	78,2	80,5	79,5	1,3	1,6%	-1,0	-1,3%	
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	91,6	90,5	91,9	0,3	0,3%	1,4	1,5%	
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-41,6	-42,1	-42,1	-0,5	1,2%	0,0	-0,1%	
6.1 Arrecadação Líquida INSS	123,7	123,9	123,5	-0,2	-0,2%	-0,4	-0,3%	
6.2 Benefícios da Previdência	165,3	166,0	165,6	0,3	0,2%	-0,4	-0,2%	
7. Ajuste Metodológico - Itaipu /4	0,0	0,0	2,6	2,6		2,6		
8. Discrepância Estatística /5	0,0	0,0	-1,0	-1,0		-1,0		
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8) /6	50,0	48,4	51,4	1,4	2,7%	3,0	6,1%	
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS /6	17,7	16,8	13,5	-4,2	-23,7%	-3,3	-19,4%	
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	67,7	65,1	64,9	-2,8	-4,2%	-0,2	-0,4%	
<i>Memo:</i>								
Projeto piloto de investimentos públicos	3,0	3,0	2,8	-0,2	-8,3%	-0,2	-8,3%	
Resultado primário ajustado para fins de cumprimento das metas fiscais /7	65,0	62,4	64,9	-0,1	-0,1%	2,5	4,0%	
- Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")	47,2	45,6	48,8	1,5	3,2%	3,1	6,8%	
- Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - itaipu")	17,7	16,8	16,1	-1,6	-9,1%	-0,7	-4,0%	

Elaboração: STN/MF

/1 Realizado fontes: STN/MF e BCB.

/2 Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

/3 Na fixação da meta do período, excluem-se as despesas referentes às ações selecionadas nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006). Esses desembolsos são considerados como despesas primárias na apuração do resultado, porém a LDO 2006, nos termos do referido artigo, estabeleceu a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central do Governo Central.

/4 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

/5 Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN (excluído Itaipu).

/6 Realizado fonte: Banco Central.

/7 Para fins do cumprimento das metas fiscais e conforme critério estabelecido nos termos do art. 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006), excluem-se as despesas realizadas no ano de 2006 de Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que atingiram R\$ 2,8 bilhões. Além disso, deduz-se do Governo Central e soma-se às Estatais Federais o valor do ajuste metodológico de Itaipu.

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na Lei Complementar 110/2001.

27. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 64,9 bilhões, correspondente a 3,11% do PIB, ficando, portanto, R\$ 2,5 bilhões acima da meta. Desse resultado, R\$ 51,4 bilhões (2,46% do PIB) foram referentes ao Governo Central, R\$ 5,8 bilhões acima da meta, e R\$ 13,5 bilhões (0,65% do PIB) às empresas estatais federais, R\$ 3,3 bilhões abaixo da meta.

28. A tabela 4 acima apresenta o detalhamento do resultado obtido no período, em comparação ao disposto nos anexos III e IV do **Decreto nº 5.925, de 2006**, com as alterações constantes do **Decreto nº 5.983, de 2006**. Comprova-se, assim, o pleno cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no exercício de 2006. Além disso, ressalta-se que o resultado primário atingido pelo Governo Federal em 2006 contribuiu com 72,0% do superávit global do setor público não financeiro, que perfaz R\$ 90,1 bilhões (ou 4,32% do PIB estimado).

29. É importante também esclarecer que a meta das estatais federais de R\$ 17,7 bilhões (0,85% do PIB) segundo o **Decreto nº 5.925, de 2006**, atualizada para R\$ 16,8 bilhões (0,81% do PIB) pelo **Decreto nº 5.983, de 2006**, contemplou o resultado da Itaipu Binacional em sua totalidade. Todavia, os recursos referentes à amortização de contratos da empresa com o Tesouro Nacional passaram a ingressar diretamente na Conta Única da União, a partir de janeiro de 2004, e foram contabilizados, no resultado apurado segundo a ótica “abaixo da linha”, como superávit primário do Governo Central, perfazendo R\$ 2,6 bilhões em 2006. Para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais, exclui-se o ajuste metodológico Itaipu do resultado primário do Governo Central e inclui-se como superávit das estatais federais. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, a meta do Governo Central e das empresas estatais federais permanece em R\$ 62,4 bilhões.

30. Desta forma, considerando-se tal ajuste, o resultado primário do Governo Central atingiu R\$ 48,8 bilhões, R\$ 3,1 bilhões acima da meta estabelecida no **Decreto nº 5.983, de 2006**. Por sua vez, as estatais federais apresentaram superávit de R\$ 16,1 bilhões, R\$ 0,7 bilhão abaixo da meta estabelecida no mencionado Decreto. Esse resultado, juntamente com os obtidos pelos governos subnacionais e suas empresas estatais, contribuiu decisivamente para que a relação dívida/PIB do setor público consolidado encerrasse o ano em 50,0%, frente o percentual de 51,5% ao final de 2005.

EXERCÍCIO DE 2006

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

31. Conforme apresentado na seção anterior, ao final do exercício de 2006, o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 64,9 bilhões, correspondentes a 3,11% do PIB, ficando, portanto, R\$ 2,5 bilhões acima da meta estabelecida no Decreto nº 5.983, de 2006. Do resultado no período, R\$ 51,4 bilhões (2,46% do PIB) foram referentes ao Governo Central e R\$ 13,5 bilhões (0,65% do PIB) às empresas estatais federais do setor produtivo.

32. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2006, em atendimento ao art. 11, IV, da LDO-2006. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, passou-se a explicitar a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante da discrepância atual apurada pelo Banco Central, cujo valor atingiu R\$ 2,6 bilhões em 2006. A “discrepância estatística” registrada para o Governo Central após “ajuste metodológico – Itaipu” encontrava-se em R\$ 1,0 bilhão.

33. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Central no exercício de 2006, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 5.925, de 2006, são os seguintes: i) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) ficaram R\$ 3,3 bilhões abaixo das estimativas (desvio de 1,0%); ii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 3,6 bilhões (desvio de 1,5%); iii) o déficit da Previdência Social totalizou R\$ 42,1 bilhões, R\$ 484,0 milhões abaixo da previsão para o período (desvio de 1,2%); e iv) o superávit primário das empresas estatais federais, considerando-se o ajuste de Itaipu, foi de R\$ 16,1 bilhões, inferior em R\$ 1,6 bilhão ao estimado em setembro, por ocasião da reestimativa que resultou na publicação do Decreto nº 5.925, de 2006.

34. As receitas do Tesouro Nacional (líquidas de restituições e incentivos fiscais) totalizaram R\$ 421,9 bilhões, inferiores em R\$ 4,1 bilhões (desvio de 1,0%) ao estimado no Decreto nº 5.925, de 2006. As parcelas mais significativas dessa frustração ocorreram no âmbito das receitas não-administradas pela Secretaria da Receita Federal (SRF): R\$ 2,1 bilhões (desvio de 3,4%); e das receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais, as quais apresentaram arrecadação inferior em R\$ 1,8 bilhão (desvio de 0,5%) ao esperado no referido Decreto. Por último, as contribuições ao FGTS no âmbito da Lei Complementar nºs 110, de 2001 ficaram R\$ 143,9 milhões abaixo do previsto (desvio de 4,8%).

35. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos menores que as projeções foram o Imposto de Renda, inferior em R\$ 1,9 bilhão (desvio de 1,5%), e a COFINS, R\$ 1,1 bilhão menor que o estimado no Decreto nº 5.925 (desvio de 1,2%). Por outro lado, o IPI e a CIDE-Combustíveis apresentaram ingressos superiores ao projetado em R\$ 1,3 bilhão (desvio de 4,9%) e R\$ 227,3 milhões (desvio de 3,0%), respectivamente.



**TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2006
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS (*)**

Decreto de Programação Financeira 5.925/2006

R\$ milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS	Metas Jan-Dez [A]	Realizado Jan-Dez [B]	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.817,4	9.973,8	156,4	1,6%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	15,1	12,5	(2,7)	-17,7%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	27.080,2	28.416,0	1.335,8	4,9%
I.P.I. - FUMO	2.552,7	2.396,5	(156,2)	-6,1%
I.P.I. - BEBIDAS	2.573,6	2.619,4	45,7	1,8%
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.166,9	4.291,7	124,8	3,0%
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.948,4	6.180,5	232,1	3,9%
I.P.I. - OUTROS	11.838,5	12.927,9	1.089,4	9,2%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	128.602,8	126.706,4	(1.896,4)	-1,5%
I.R. - PESSOA FÍSICA	8.363,2	8.502,3	139,1	1,7%
I.R. - PESSOA JURÍDICA	57.030,8	55.296,8	(1.734,1)	-3,0%
I.R. - RETIDO NA FONTE	63.208,7	62.907,3	(301,4)	-0,5%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.647,7	29.858,7	(789,0)	-2,6%
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	21.307,3	21.058,4	(249,0)	-1,2%
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	6.675,3	7.411,0	735,7	11,0%
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.578,4	4.579,3	0,9	0,0%
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.850,7	6.784,0	(66,6)	-1,0%
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	330,5	342,7	12,2	3,7%
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	32.392,9	32.087,5	(305,4)	-0,9%
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	91.372,1	90.241,0	(1.131,1)	-1,2%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	24.270,3	23.965,9	(304,4)	-1,3%
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	28.247,2	27.991,0	(256,2)	-0,9%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.589,5	7.816,8	227,3	3,0%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	330,4	347,3	16,9	5,1%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.941,8	4.321,0	379,1	9,6%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.626,3	1.532,9	(93,5)	-5,7%
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	646,7	658,3	11,6	1,8%
DEMAIS	1.668,9	2.129,8	461,0	27,6%
RECEITA ADMINISTRADA	360.840,8	359.005,8	(1.835,0)	-0,5%

Fonte: SRF/MF. Elaboração: STN/MF

36. As receitas administradas totalizaram R\$ 359,0 bilhões, frente à estimativa de R\$ 360,8 bilhões. Relativamente a tais receitas, destaca-se o desvio de R\$ 1,8 bilhão (3,0%) na tributação da pessoa jurídica (IRPJ). Contribuiu para essa frustração a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio de empresa do

setor de combustíveis, ocorrida em outubro, com efeito redutor sobre a base de incidência do IRPJ nos meses de novembro e dezembro. Esse fator também contribui para a frustração da CSLL em R\$ 256,2 milhões (0,9%). Por sua vez, a menor arrecadação da COFINS pode ser explicada, principalmente, pela evolução do cenário macroeconômico, distinto daquele elaborado à época do Decreto. Tais desvios foram parcialmente compensados pelos ganhos de arrecadação verificados em alguns tributos, em especial o IPI, cuja arrecadação superou o estimado em R\$ 1,3 bilhão (4,9%), e é explicado, em grande medida, pelo ajuste no valor das restituições descrito no parágrafo 20.

37. As receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 60,0 bilhões, inferiores em R\$ 2,1 bilhões ao estimado pelo Decreto nº 5.925 (desvio de 3,4%), devido à frustração de receitas de concessões em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 59,0%) e de dividendos em R\$ 919,0 milhões (desvio de 8,6%). O adiamento do leilão da 8ª rodada de licitações para exploração de petróleo e gás natural e o cancelamento do leilão da folha de pagamentos de benefícios explicam a referida frustração de receitas de concessões do Governo Central. O adiamento do recolhimento de dividendos do BNDES, originalmente previsto para o mês de dezembro, explica a realização inferior ao projetado para essa rubrica.

38. As transferências a estados e municípios ficaram R\$ 841,7 milhões abaixo do projetado (desvio de 0,9%), distribuído entre os repasses constitucionais para FPE e FPM, em R\$ 276,2 milhões (0,4%), e as compensações financeiras pela exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais, em R\$ 461,3 milhões (3,9%). Essa redução das transferências é explicada pelo comportamento da arrecadação dos tributos que compõem sua base de cálculo, ou seja, o IR e o IPI, os quais, somados, tiveram arrecadação inferior ao previsto. As compensações financeiras apresentaram desempenho inferior ao estimado em função do valor realizado do Brent vis-à-vis os parâmetros projetados.

39. Os gastos do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 239,7 bilhões, situando-se R\$ 3,6 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 5.925 (desvio de 1,5%). Incluem-se, nesse total, as despesas com o Projeto-Piloto de Investimentos públicos (PPI), de R\$ 2,8 bilhões. Destaca-se que a realização de despesa prevista para o programa até o montante de R\$ 3,0 bilhões, além dos restos a pagar de 2005 é passível de dedução da meta do resultado primário do Governo Central, conforme art. 3º da LDO-2006. No caso do PPI, portanto, a execução foi inferior em R\$ 247,9 milhões (desvio de 8,3%) à previsão constante do Decreto em referência.

40. Os dispêndios com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 106,2 bilhões, inferiores à previsão em R\$ 483,4 milhões (desvio de 0,5%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, atingiram R\$ 133,6 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 3,1 bilhões (desvio de 2,3%).

41. Quanto às despesas discricionárias do Poder Executivo, os dispêndios mais dinâmicos ocorreram por parte dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social, correspondendo a aproximadamente 72,7% do montante total no período.

42. Para fins de cumprimento das metas fiscais, os gastos do PPI são excluídos da programação de despesas discricionárias do Poder Executivo e, conseqüentemente, da meta estabelecida para o Governo Central (tabela 6). Embora a LDO-2006 estabeleça a possibilidade de dedução dos valores para cumprimento da meta do Governo Central, esses desembolsos são considerados como despesas primárias no resultado fiscal divulgado. Assim, ao se comparar o resultado apurado (que inclui os gastos do PPI nas despesas) com a meta apresentada no Decreto (que exclui essa rubrica), deve-se deduzir o valor de PPI previsto para o período da programação de despesas discricionárias. Dessa forma, o desvio dos gastos discricionários a partir dos números de despesa ajustados foi de R\$ 1,7 bilhão (2,1% abaixo do previsto).



TABELA 6 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Despesas Discricionárias do Poder Executivo	Jan-Dez
1. Discricionárias sem PPI (meta)	78,2
2. Programa Piloto de Investimento (PPI)	3,0
3. Discricionárias no Decreto 5.925/2006 (1 + 2)	81,2
4. Discricionárias Realizadas	79,5
d/q PPI	2,8
5. Desvio (4 - 3)	(1,7)
6. Desvio (%)	-2,1%

43. Os gastos discricionários dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU tiveram execução inferior à prevista: realizaram-se R\$ 4,5 bilhões, com desvio de R\$ 604,4 milhões (11,8%) abaixo do projetado.

44. As despesas não-discricionárias de custeio e capital previstas em R\$ 50,3 bilhões alcançaram R\$ 46,7 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 3,6 bilhões (desvio de 7,2%). Contribuíram para esse desvio os gastos com subsídios de R\$ 7,4 bilhões, abaixo do projetado em R\$ 1,8 bilhão (desvio de 19,8%), e com créditos extraordinários de R\$ 5,3 bilhões, inferior ao previsto em R\$ 553,2 milhões (desvio de 9,4%). Com relação aos gastos com subsídios, parte do desvio decorreu, principalmente, da realização a menor dos seguintes programas: a) AGF e Estoques Estratégicos (R\$ 312,8 milhões); b) inscrição da dívida ativa referente ao Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (R\$ 486,1 milhões); c) Proex – Equalização e Financiamento (R\$ 539,3 milhões), d) Securitização da Dívida Agrícola (R\$ 533,8 milhões). A execução dos créditos extraordinários inferior ao previsto deve-se às reprogramações dos pagamentos por parte dos órgãos setoriais dos diversos ministérios.

45. A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 42,1 bilhões, 1,2% acima da previsão de R\$ 41,6 bilhões constante do Decreto nº 5.925, de 2006. Contribuíram para tal resultado, por um lado, a queda da arrecadação líquida, que frustrou a estimativa em R\$ 194,3 milhões (desvio de 0,2%) e, por outro lado, o maior gasto com benefícios previdenciários, que excedeu em R\$ 289,7 milhões (desvio de

0,2%) a previsão do Decreto. O pequeno desvio da arrecadação líquida pode ser explicado pelo comportamento do mercado formal de trabalho. Durante os últimos seis meses do ano, a massa salarial nominal observada foi ligeiramente inferior às previsões que serviram de base ao Decreto nº 5.925/06, com exceção dos meses de setembro e outubro. As previsões mensais das receitas líquidas foram, em média, R\$ 83,9 milhões superiores aos valores observados. Considerando-se que o valor médio da massa salarial foi de R\$ 9,0 bilhões por mês, constata-se que as previsões mensais apresentaram desvio médio de apenas 0,9%. No que se refere à despesa com benefícios previdenciários, o desvio foi apenas marginal (0,2%).

46. Relativamente ao resultado primário das empresas estatais federais não financeiras, a meta de superávit primário das empresas estatais federais para 2006 foi fixada pelo Decreto nº 5.983, de 2006, em R\$ 17,7 bilhões, correspondente a 0,85% do PIB. Por sua vez, o Decreto nº 5.983, de 2006, estabeleceu a meta das estatais federais em R\$ 16,8 bilhões, o equivalente a 0,81% do PIB. O Banco Central do Brasil apurou superávit de R\$ 13,5 bilhões para o conjunto das estatais no exercício de 2006. Esse valor é menor do que a meta fixada no Decreto nº 5.983, 2006 em R\$ 3,3 bilhões. Entretanto, por razões metodológicas, o Banco Central considera como receitas correntes do Governo Central os pagamentos de Itaipu Binacional no total de R\$ 2,6 bilhões no ano, a título de amortização de dívidas junto ao Governo Federal. O efeito disso, do ponto de vista agregado do País, é nulo, uma vez que a amortização de dívidas fora do sistema financeiro gera déficit para a Itaipu e superávit para o Tesouro Nacional. Se efetuada a adequação da referida metodologia, o valor encontrado pelo critério “abaixo-da-linha” para as empresas estatais seria superávit de R\$ 16,1 bilhões, portanto, apenas R\$ 665,7 milhões inferior à meta de R\$ 16,8 bilhões (desvio de 4,0%). Tal desvio associou-se, em boa medida, à realização de receitas de Itaipu inferiores às projetadas.

47. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado, para o exercício de 2006, o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO-2006.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Secretário do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda, interino

CÉLIA CORRÊA
Secretária de Orçamento Federal
do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, interina

EXERCÍCIO DE 2006

ANEXO 1 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO I

(evolução das receitas e despesas de que tratam os §§ 2º e 3º do artigo 2º)

§ 2º – A estimativa de arrecadação dos tributos federais, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a legislação tributária vigente, exclusive as receitas atípicas e as provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição, e respectivos acréscimos legais, não poderá exceder, no projeto e na Lei Orçamentária de 2006, a 16% (dezesseis por cento) do PIB, observado o disposto no § 5º deste artigo e ressalvado o art. 13, § 2º, desta Lei.

§ 3º – As dotações autorizadas para as despesas correntes primárias constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, não poderão ser superiores a 17% (dezesete por cento) do PIB, e incluirão, na proposta orçamentária um terço da reserva de contingência primária de que trata o caput do art. 13 desta Lei.

A Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, instituiu o teto de 17% do Produto Interno Bruto - PIB para as dotações das despesas correntes primárias autorizadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, exclusive as transferências constitucionais ou legais por repartição de receita e as despesas com o complemento da atualização monetária previsto na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. Por sua vez, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 13 da LDO-2006, o valor correspondente à estimativa de arrecadação dos tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda – SRF/MF, líquidos de restituições e de incentivos fiscais, exclusive as receitas atípicas, excedente a 16% do PIB, somente poderia ser utilizado para a ampliação das despesas obrigatórias fixadas na lei orçamentária, as quais não seriam consideradas no referido limite de 17% do PIB.

Com base no critério acima, o Projeto de Lei Orçamentária para 2006 – PLOA-2006, enviado ao Congresso Nacional em agosto de 2005, apresentou um total de despesas correntes primárias de 16,98% do PIB estimado na época. Adicionalmente, foi constituída reserva de contingência primária específica, no valor de R\$ 5,9 bilhões, correspondente à receita administrada pela SRF/MF excedente a 16% do PIB. Desse total, R\$ 2,7 bilhões foram destinados à ampliação de despesas obrigatórias.

Na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 – LOA-2006, as receitas administradas pela SRF/MF situavam-se em 17,26% do PIB estimado para o exercício naquela época, ou seja, 1,26 ponto percentual do PIB superior ao limite estabelecido na LDO-2006. Por sua vez, as dotações autorizadas para despesas correntes primárias perfaziam 18,11% do PIB. Considerando-se ambos os limites e excedente da receita administrada, evidencia-se a compatibilidade entre os percentuais estabelecidos pela LDO-2006.

Ao longo do exercício de 2006, o Governo Federal procurou controlar o montante das despesas correntes discricionárias do Poder Executivo por meio de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no § 5º do art. 2º da LDO-2006, que determina que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para que a execução das despesas não exceda o limite de 17% do PIB no decorrer do exercício.

Nesse sentido, o art. 4º do Decreto nº 6.001, de 28 de dezembro de 2006, determinou o bloqueio dos saldos de dotações referentes às despesas correntes primárias, verificados até o dia 31 de dezembro de 2006, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para fins do atendimento do disposto no § 3º do art. 2º da LDO-2006. A Portaria MP nº 12, de 15 de janeiro de 2007, divulgou esses saldos de dotações de despesas correntes primárias não utilizadas no exercício de 2006, cujo montante global foi de R\$ 12,1 bilhões.

O demonstrativo a seguir apresenta a posição final do excedente da receita administrada pela SRF/MF e do limite da despesa corrente primária, no conceito de dotação orçamentária e de empenho realizado para o exercício de 2006. As receitas administradas pela SRF/MF situam-se em 17,19% do PIB estimado para o exercício de 2006, sendo 0,21% do PIB as receitas consideradas atípicas¹, o que totaliza uma excedente da receita administrada de em 16,99% do PIB, ou seja, 0,99 ponto percentual do PIB superior ao limite da LDO-2006. Por sua vez, o valor das despesas correntes primárias, já computadas as exclusões dos créditos extraordinários e da Complementação do FGTS no conceito de dotações orçamentárias autorizadas e de empenho realizado, perfazem, respectivamente, 18,34% e 17,76 % do PIB. Considerando-se os bloqueios de dotações orçamentárias efetivadas no final do exercício de 2006, bem como os limites e o excedente da receita administrada, a posição final para o exercício de 2006 indica que o montante de despesas correntes primárias ficou em 16,78% do PIB – abaixo, portanto, do limite estabelecido pela LDO-2006.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF/MF
E DA DESPESA CORRENTE PRIMÁRIA**

Itens	Dotação Atual ^{/1}		Empenhado ^{/1}	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
LIMITE DE RECEITA ADMINISTRADA - 16% DO PIB				
a. Receitas Administradas pela SRF ^{/2}	359.005,8	17,19	359.005,8	17,19
b. Receita Atípica ^{/2}	(4.313,0)	(0,21)	(4.313,0)	(0,21)
c. Limite 16% PIB	334.117,7	16,00	334.117,7	16,00
d. Excedente (a + b - c)	20.575,1	0,99	20.575,1	0,99
LIMITE DE DESPESA CORRENTE - 17% DO PIB				
e. Total de Despesas Correntes Primárias	403.013,2	19,30	389.218,2	18,64
Pessoal e Encargos Sociais	107.945,7	5,17	107.573,6	5,15
Benefícios da Previdência	166.520,5	7,97	166.314,3	7,96
Despesas Discricionária do Poder Executivo (Conceito LDO)	36.023,9	1,73	32.068,0	1,54
Demais	92.523,0	4,43	83.262,3	3,99
f. FGTS (Lei Complementar 110/2001)	3.001,9	0,14	3.001,93	0,14
g. Créditos Extraordinários	16.965,9	0,81	15.259,5	0,73
h. Excedente da Receita Administrada (d)	20.575,1	0,99	20.575,1	0,99
i. Cancelamento de dotações (Portaria nº 12/2007)	12.088,6	0,58	-	-
j. Despesa Corrente § 3º, art. 2º da LDO-2006 (e-f-g-h-i)	350.381,7	16,78	350.381,7	16,78

^{/1} Posição de 31/12/2006 apurada em 23/01/2007. Elaboração: ASCON/DEAFI/SOF/MP.

^{/2} Estimativa da SRF/MF.

¹ São consideradas receitas atípicas aquelas sobre as quais não há expectativa de repetição no exercício seguinte.

EXERCÍCIO DE 2006

ANEXO 2 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO II

(parâmetros esperados e efetivamente observados para crescimento do Produto, índice de inflação e taxas de juros nominal e real)

EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Período	Inflação - IGP/DI		Inflação - IPCA		Câmbio médio R\$/US\$	PIB ¹			SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	PETRÓLEO BRENT	
	Var. Média	Var. Acum.	Var. Média	Var. Acum.		R\$ milhões	Variação Real	Deflator			US\$/bbl Média	Var. Média
LDO 2006 - Parâmetro de 05.04.2005	5,80%	5,10%	4,47%	4,50%	2,90	2.164.850,0	4,50%	5,01%	15,82%	10,57%	55,46	0,60%
PLOA 2006 - Parâmetro de 04.08.2005	5,09%	5,48%	4,58%	4,50%	2,71	2.137.955,2	4,50%	4,71%	16,50%	11,08%	58,24	10,22%
Dec 5.698/2006 - Parâmetro de 20.12.2005	2,69%	4,44%	4,77%	4,50%	2,33	2.104.895,1	4,50%	4,25%	16,18%	10,91%	59,89	14,05%
Dec 5.780/2006 - Parâmetro de 11.05.2006	1,35%	2,36%	4,94%	4,50%	2,16	2.106.665,1	4,50%	4,04%	15,48%	10,31%	67,67	24,88%
Dec 5.861/2006 - Parâmetro de 19.07.2006	1,79%	3,50%	4,45%	3,69%	2,20	2.101.476,4	4,50%	3,79%	15,52%	11,21%	69,58	28,42%
Dec 5.925/2006 - Parâmetro de 13.09.2006	1,70%	3,77%	4,20%	3,27%	2,18	2.087.084,3	4,00%	3,57%	15,17%	11,53%	65,99	21,78%
Dec 5.983/2006 - Parâmetro de 22.11.2006	1,75%	3,97%	4,18%	3,10%	2,18	2.071.060,9	3,20%	3,57%	15,09%	11,63%	64,23	18,54%
Realizado 2006	1,73%	3,80%	4,18%	3,14%	2,18	2.088.235,5	3,00%	4,64%	15,08%	11,57%	64,36	18,20%

Fonte: SPE/MF

/1 O PIB utilizado nas divulgações mensais do Tesouro Nacional e do Banco Central foi de R\$ 2.088,2 bilhões no terceiro quadrimestre (valor preliminar estimado pelo Banco Central, posição de janeiro/07)

EXERCÍCIO DE 2006

ANEXO 3 – LEI Nº 11.178/2006, ART. 2º, § 9º, INCISO III

(estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a posição do início do exercício com a observada ao final de cada quadrimestre)

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 1.173,3 bilhões, em 31/08/2006, para R\$ 1.244,4 bilhões em dezembro, correspondendo ao aumento de R\$ 71,1 bilhões em termos nominais. Essa variação decorreu principalmente da apropriação dos juros nominais da dívida interna neste período.

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (DPF) DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - EM MERCADO Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
ESTOQUE EM 31/AGO/06	1.173.338	
ESTOQUE EM 31/DEZ/06	1.244.414	
Variação Nominal	71.076	6,06%
DPMFi	63.581	5,42%
DPFe	7.496	0,64%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	70.953	6,05%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	15.549	1,33%
I.1.1 - Emissões	144.341	12,30%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) /1	135.612	11,56%
- Emissões Diretas (DPMFi) /2	2.240	0,19%
- Emissões (DPFe) /3	6.489	0,55%
I.1.2 - Resgates	(128.793)	-10,98%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) /4	(122.759)	-10,46%
- Pagamentos Correntes (DPFe) /5	(3.861)	-0,33%
- Resgates Antecipados (DPFe)	(2.173)	-0,19%
. Pré-pagamento do Clube de Paris	-	0,00%
. Programa de Recompra de Títulos /6	(2.173)	-0,19%
. Operação Tender Offer /7	-	0,00%
I.2 - Juros Nominais Apropriados (por competência)	55.404	4,72%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi /8	48.364	4,12%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe /9	7.040	0,60%
II - Operações do Banco Central	124	0,01%
II.1 - Venda Líquida de Títulos ao Mercado /10	124	0,01%

/1 - Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, mas foram deduzidos os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 - Referem-se às emissões líquidas sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), PROEX, FIES, PND, PESA E FUNAD e às emissões para fins específicos autorizados em lei. Inclui também a dívida securitizada.

/3 - Corresponde aos Bônus de Captação e aos Desembolsos/Novos Contratos da DPFe.

/4 - Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi de responsabilidade do TN (em mercado).

/5 - Pagamentos apenas de principal da Dívida Mobiliária, Organismos Multilaterais e Bancos Privados/Ag. Gov. da DPFe.

/6 - Programa de Recompra Antecipada da Dívida Mobiliária Federal Externa (Buyback).

/7 - Operação Aberta ao Mercado para o Resgate Antecipado de Títulos da DPMFi.

/8 - Contempla a Atualização Monetária do Principal e a Apropriação de Juros Reais da DPMFi.

/9 - Contempla a valorização/desvalorização do dólar e das demais moedas subjacentes à DPFe em relação à moeda nacional e a incorporação ao estoque do saldo dos juros de competência do período

/10 - É a diferença entre os valores de estoque dos títulos do TN, em mercado, permutados com o BACEN na atuação deste Agente Monetário.

Observações:

I - A Dívida Pública Federal em mercado compreende as dívidas contratuais e mobiliárias, internas e externas, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da Dívida Pública Federal externa é apurado com base no estoque (principal + juros de competência) na moeda de origem, convertido para o Real.

No terceiro quadrimestre de 2006, as emissões da DPMFi somaram R\$ 137,9 bilhões, considerando ofertas públicas, emissões diretas e operações do programa Tesouro Direto, exceto aquelas efetuadas para permuta de títulos. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 122,8 bilhões, ficando abaixo das emissões por oferta pública em R\$ 12,9 bilhões.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2006, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram, principalmente, os seguintes papéis: i) LTN (prefixados), vencimentos entre julho de 2007 e janeiro de 2009; ii) NTN-B (índice de preços), vencimentos entre maio de 2009 e 2045; e iii) NTN-F (prefixados com juros semestrais), vencimentos em janeiro de 2012 e 2014.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 2,2 bilhões, e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex (NTN-I), Fies (CFT-E), Fundo Nacional Antidrogas – Funad (CFT-B), além da securitização líquida (emissões menos cancelamentos) para novação de dívidas.

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFi) - EM MERCADO
Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
ESTOQUE EM 31/AGO/06	1.037.379	
ESTOQUE EM 31/DEZ/06	1.100.960	
Variação Nominal	63.581	6,13%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional	63.457	6,12%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	12.853	1,24%
- Emissões Oferta Pública /1	135.612	13,07%
- Pagamentos /2	(122.759)	-11,83%
I.2 - Emissão Líquida por Colocação Direta	2.240	0,22%
- Programas de Governo /3	589	0,06%
- Securitização da Dívida /4	726	0,07%
- Outras emissões /5	925	0,09%
I.3 - Juros Nominais Apropriados (por competência) /6	48.364	4,66%
II - Operações do Banco Central	124	0,01%
II.1 - Venda Líquida de Títulos ao Mercado /7	124	0,01%

/1 - Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, mas foram deduzidos os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

/2 - Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi de responsabilidade do TN (em mercado).

/3 - Referem-se às emissões líquidas sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), PROEX, FIES, PND, PESA E FUNAD.

/4 - Refere-se às emissões líquidas da dívida securitizada (emissões menos cancelamentos). Exemplo: CVS.

/5 - Emissões para fins específicos autorizados em lei.

/6 - Contempla a Atualização Monetária do Principal e a Apropriação de Juros Reais da DPMFi.

/7 - É a diferença entre os valores de estoque dos títulos do TN em mercado, permutados com o BACEN na atuação deste Agente Monetário.

Observação:

O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal Externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 143,5 bilhões, tendo acréscimo em relação a agosto de 2006, quando o montante era de R\$ 136,0 bilhões. Apesar da apreciação da moeda nacional em relação ao dólar americano neste período, da recompra de títulos externos e das amortizações regulares das dívidas, outros fatores atuaram na direção oposta para o aumento do estoque. Dentre eles podemos citar os novos ingressos da dívida mobiliária e da dívida contratual externa e a alteração na metodologia de divulgação do estoque que passou a incorporar os juros apropriados de cada bônus.

Considerando os pagamentos correntes e os resgates antecipados, o serviço da DPFe somou, de agosto a dezembro de 2006, R\$ 7,0 bilhões a título de principal e juros e encargos. Merecem destaque as operações de recompra de títulos da dívida externa, que foram responsáveis pela despesa total de R\$ 2,2 bilhões.

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFe) - EM MERCADO
Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2006

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
ESTOQUE EM 31/AGO/06	135.959	
ESTOQUE EM 31/DEZ/06	143.455	
Variação Nominal	7.496	5,51%
I - Gestão da Dívida - TN	7.496	5,51%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido /1	455	0,33%
- Emissões /2	6.489	4,77%
- Pagamentos Correntes /3	(3.861)	-2,84%
- Resgates Antecipados	(2.173)	-1,60%
. <i>Pré-pagamento do Clube de Paris</i>	-	0,00%
. <i>Programa de Recompra de Títulos /4</i>	(2.173)	-1,60%
. <i>Operação Tender Offer /5</i>	-	0,00%
I.2 - Juros Nominais Apropriados (por competência)	7.041	5,18%
- Juros Acruados /6	7.533	5,54%
- Variação Cambial /7	(492)	-0,36%

/1 - Corresponde ao valor total das Emissões Soberanas deduzidas dos Pagamentos Correntes e dos Resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

/2 - Corresponde aos Bônus de Captação e aos Desembolsos/Novos Contratos da DPFe.

/3 - Pagamentos apenas de principal da Dívida Mobiliária, Organismos Multilaterais e Bancos Privados/Ag. Gov. da DPFe.

/4 - Programa de Recompra Antecipada da Dívida Mobiliária Federal Externa.

/5 - Operação Aberta ao Mercado para o Resgate Antecipado de Títulos da DPFe.

/6 - A partir do mês de outubro foi incorporado ao estoque o saldo dos juros de competência do período.

/7 - Demonstra a valorização/desvalorização do dólar e das demais moedas subjacentes à DPFe em relação à moeda nacional.